



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal,

**DETERMINA:**

Fica **prorrogada**, por um período de **30 (trinta) dias**, a **Ordem de Serviço Nº 013/2022**, que determinou aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, a **suspensão dos novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica**.

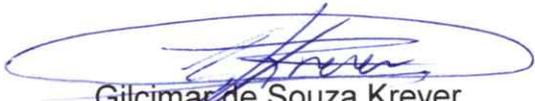
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2023.**

  
Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREF. MUN. TRIUNFO RS  
Este documento foi publicado  
no Mural em 27/01/23  
Até \_\_\_\_\_

  
Gilcimar de Souza Krever  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

**SEC. MUN. ADM**